



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



MENSAGEM N.º 22, DE 26 DE MAIO DE 2009.

Publicado no Quadro de Atas
no Saguão da Câmara
Em 01 de 06 de 09
(Assinatura)
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Encaminha Projeto de Lei que especifica.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS:

1. A par de cumprimentá-lo cordialmente, submetemos, por seu intermédio, ao abalizado exame dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que “autoriza o Poder Executivo a regularizar e aprovar o Loteamento ‘Vale do Amanhecer’”.

2. O projeto de lei sob enfoque busca a competente autorização legislativa para, de modo excepcional e atendido o interesse público, regularizar e aprovar o Loteamento “Vale do Amanhecer”, situado nas margens da BR – 251, no perímetro urbano da cidade de Unaí, em decorrência da situação fática preconstituída, consubstanciada principalmente nas seguintes circunstâncias:

- a) o Loteamento comporta área totalmente edificada, com abertura de vias públicas de circulação e iluminação pública, possuindo 1.000.00m² (um mil metros quadrados) de área verde, contando parte dos imóveis que o integram com sistema de energia elétrica domiciliar e rede de abastecimento de água potável;
- b) as áreas dos imóveis que integram o Loteamento variam de 140.00m² (cento e quarenta metros quadrados) a 614,00m² (seiscientos e catorze metros quadrados), com algumas fachadas inferiores a 10,00m (dez metros), em desacordo com as disposições do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Unaí e da legislação vigente;
- c) impossibilidade de modificação do projeto do Loteamento;
- d) a entidade proprietária do Loteamento não é empreendedora ou loteadora, não possuindo, por isso, condições necessárias ao cumprimento das exigências relativas à infraestrutura do parcelamento estabelecidas na Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e na Lei Municipal n.º 806, de 30 de março de 1976; e
- e) os moradores do Loteamento são pessoas de baixo poder aquisitivo que estão na posse dos respectivos imóveis desde o ano de 1995, sobre parte dos quais incide o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU –, sendo que a situação irregular do Loteamento tem obstado a promoção do registro das áreas individualizadas junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Unaí, bem como a obtenção de infraestruturas indispensáveis, inclusive esgotamento sanitário.

A Sua Exceléncia o Senhor
VEREADOR EULER BRAGA
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Unaí (MG)

Praça JK, s/n. - CEP 38610-000 - Fone (38) 3677-9610 - Unaí - MG
Home page: www.prefeituraunaí.mg.gov.br e-mail: prefeitura@prefeituraunaí.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



(Fls. 2 da Mensagem n.º 22, de 26/5/2009)



3. No tocante ao interesse público e social, é mister gizar que este se consubstancia, essencialmente, na defesa dos direitos dos posseiros ou adquirentes de imóveis do Loteamento "Vale do Amanhecer", e se justifica para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento e ordenamento territorial e urbano do Município de Unaí, aplicando-se, parcialmente, o disposto no *caput* do artigo 40 da Lei n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

4. É certo que o ideal é que o loteamento, uma das espécies do instituto do parcelamento do solo urbano, atenda rigorosamente aos requisitos postados na legislação aplicável, notadamente a Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, em prol do melhor desenvolvimento e articulação urbanística da cidade, da segurança e bem-estar dos adquirentes de imóveis e da atividade empreendedora dos loteadores.

5. Ocorre que muitas vezes esse fato é desprezado. Proliferam-se, assim, loteamentos irregulares ou clandestinos. É uma realidade nacional, presente na maioria das municipalidades brasileiras e no Distrito Federal, que exige do Poder Público uma resposta ou mesmo uma solução, pois são raras as vezes nas quais o Poder Judiciário é provocado para apreciar eventual responsabilidade dos loteadores, sendo fato que na maioria delas a pressão recai sobre os Poderes Executivo e Legislativo.

6. Nessa quadra, o Loteamento "Vale do Amanhecer" possui, a bem da verdade, algumas particularidades que não podem ser desprezadas, notadamente o fato de a proprietária do imóvel ser uma entidade mediúnica e filantrópica, não exercendo atividades empreendedoras inerentes à atividade de loteador e, é dizer, segundo informações oficiais, promoveu ou irá promover a doação formal dos imóveis que integram tal parcelamento urbano aos respectivos posseiros.

7. Há que se notar, ademais, que o Loteamento "Vale do Amanhecer" tem sua existência configurada anteriormente à edição do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, sendo certo que algumas de suas disposições contrariam tal plano.

8. O Conselho Municipal de Planejamento Urbano – Compur – teve a oportunidade de analisar a matéria, tendo emitido parecer favorável à regularização e aprovação excepcional do Loteamento "Vale do Amanhecer", conforme poderá se verificar na documentação que instrui o presente projeto de lei.

9. Estas, Senhor Presidente, em síntese, as razões que justificam a apresentação do presente projeto de lei, ao passo que renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



(Fls. 3 da Mensagem n.º 22, de 26/5/2009)

ANTÔNIO MÂNCICA
Prefeito



~~JOSÉ FARIA NUNES~~
Secretário Municipal de Governo

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Executivo de Governo/Coordenador Geral do
Serviço Especial para Assuntos Legislativos – Sealegis



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

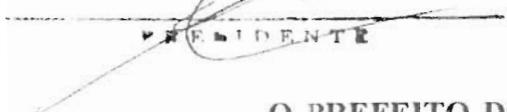


PROTÓCOLO OFICIAL

-26-01-2009-120-0009492-1

PROJETO DE LEI N.º 035/2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
 Recebido Numerado Publique-se
 Distribua-se às Comissões Competentes
Unaí - MG, 01/06/2009


PRESIDENTE

Autoriza o Poder Executivo a regularizar e aprovar o Loteamento denominado "Vale do Amanhecer".



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar e aprovar, em caráter excepcional e atendido o interesse público e social, o Loteamento denominado "Vale do Amanhecer", situado nas margens da BR - 251, em Unaí (MG), registrado no Livro n.º 3-U, Número de Ordem 21.715, às folhas 204, no Cartório de Registro de Imóveis de Unaí, com área urbana total de 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados), de propriedade da entidade Tapuã do Amanhecer, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 20.212.809/0001-94.

§ 1º As dimensões e confrontações dos imóveis que integram o Loteamento "Vale do Amanhecer" estão estabelecidas no Anexo Único a esta Lei.

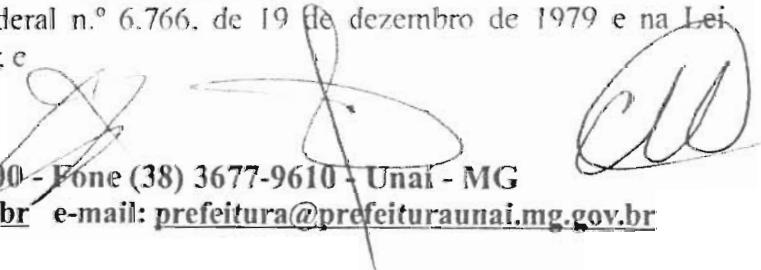
§ 2º A excepcionalidade a que alude o *caput* deste artigo refere-se à situação fática preexistente e preconstituída, consubstanciada principalmente nas seguintes circunstâncias:

I – o Loteamento comporta área totalmente edificada, com abertura de vias públicas de circulação e iluminação pública, possuindo 1.000,00m² (um mil metros quadrados) de área verde, contando parte dos imóveis que o integram com sistema de energia elétrica domiciliar e rede de abastecimento de água potável;

II – as áreas dos imóveis que integram o Loteamento variam de 140,00m² (cento e quarenta metros quadrados) a 614,00m² (seiscientos e catorze metros quadrados), com algumas fachadas inferiores a 10,00m (dez metros), em desacordo com as disposições do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Unaí e da legislação vigente, considerando-se, todavia, o fato de a implantação do Loteamento ter sido efetuada anteriormente à edição do precitado plano;

III – impossibilidade de modificação do projeto de Loteamento;

IV – a entidade proprietária do Loteamento não é empreendedora ou loteadora, não possuindo, portanto, condições necessárias ao cumprimento das exigências relativas à infraestrutura do parcelamento estabelecidas na Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e na Lei Municipal n.º 806, de 30 de março de 1976; e





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

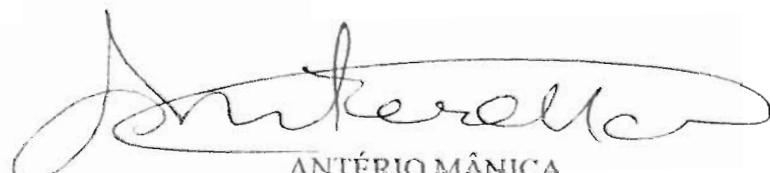


V – os moradores do Loteamento são pessoas de baixo poder aquisitivo que estão na posse dos respectivos imóveis desde o ano de 1995, sobre parte dos quais incide o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU –, e a situação irregular do Loteamento tem obstado a promoção do registro das áreas individualizadas junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Unaí, bem como a obtenção de infraestruturas indispensáveis, inclusive esgotamento sanitário.

§ 3º O interesse público e social a que alude o *caput* deste artigo consubstancia-se, essencialmente, na defesa dos direitos dos posseiros ou adquirentes de imóveis do Loteamento “Vale do Amanhecer”, bem como se justifica para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento e ordenamento territorial e urbano do Município de Unaí, aplicando-se, parcialmente, o disposto no *caput* do artigo 40 da Lei Federal nº 6.766, de 1979.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

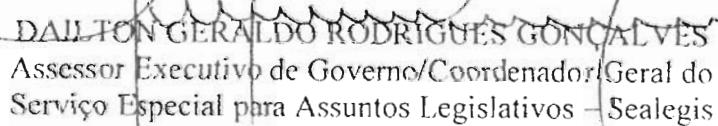
Unaí, 26 de maio de 2009; 65º da Instalação do Município.



ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito



JOSE PARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo



DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Executivo de Governo/Coordenador Geral do
Serviço Especial para Assuntos Legislativos – Sealegis



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º ..., DE ... DE

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Referência: Levantamento Topográfico da Área do Loteamento “Vale do Amanhecer”

Matrícula: Livro 3-U – N.º de Ordem: 21.715 – Folhas: 204

Endereço: Fazenda Santa Rita – Perímetro Urbano

Área Total: 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados)

Proprietário: Tapuã do Amanhecer.

QUADRA – 01

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 01

Frente: 20,20m, confrontando-se com a Rua Sebastião Geraldo Cassiano;

Fundos: 21,20m, confrontando-se com a Faixa da BR – 251;

Lateral Esquerda: Em dois seguimentos de retas, medindo 25,87m com o Lote n.º 02 e 06,00m, confrontando-se com Irene Ferreira da Silva, totalizando uma distância de 31,87m; e

Lateral Direita: 26,97m, confrontando-se com a Rua Antônio Inácio da Silva.

ÁREA TOTAL: 592,76m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 02

Frente: 10,00m, confrontando-se com a Rua Sebastião Geraldo Cassiano;

Fundos: 10,00m, confrontando-se com Irene Ferreira da Silva;

Lateral Esquerda: 25,97m, confrontando-se com o Lote n.º 03; e

Lateral Direita: 25,87m, confrontando-se com o Lote n.º 01.

ÁREA TOTAL: 259,22m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 03

Frente: 09,90m, confrontando-se com a Rua Sebastião Geraldo Cassiano;

Fundos: 09,80m, confrontando-se com Irene Ferreira da Silva;

Lateral Esquerda: 26,08m, confrontando-se com o Lote n.º 04; e

Lateral Direita: 25,97m, confrontando-se com o Lote n.º 02.

ÁREA TOTAL: 256,33m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



Frente: 10,00m, confrontando-se com a Rua Sebastião Geraldo Cassiano;

Fundos: 10,00m, confrontando-se com Irene Ferreira da Silva;

Lateral Esquerda: Em cinco seguimentos de retas medindo 02,00m + 01,00m + 12,70m + 01,00m + 11,48m, confrontando-se com o Lote n.º 05; e

Lateral Direita: 26,08m, confrontando-se com o Lote n.º 03.

ÁREA TOTAL: 251,07m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 05

Frente: 10,20m, confrontando-se com a Rua Sebastião Geraldo Cassiano;

Fundos: 09,00m, confrontando-se com Irene Ferreira da Silva;

Lateral Esquerda: 26,31m, confrontando-se com o Lote n.º 06; e

Lateral Direita: Em cinco seguimentos de retas medindo 02,00m + 01,00m + 12,70m + 01,00m + 11,48m, confrontando-se com o Lote n.º 04.

ÁREA TOTAL: 263,30m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 06

Frente: 07,70m, confrontando-se com a Rua Sebastião Geraldo Cassiano;

Fundos: 09,00m, confrontando-se com Irene Ferreira da Silva;

Lateral Esquerda: 26,37m, confrontando-se com o Lote n.º 07; e

Lateral Direita: 26,31m, confrontando-se com o Lote n.º 05.

ÁREA TOTAL: 219,85m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 07

Frente: 09,00m, confrontando-se com a Rua Sebastião Geraldo Cassiano;

Fundos: 08,90m, confrontando-se com Irene Ferreira da Silva;

Lateral Esquerda: 26,45m, confrontando-se com o Lote n.º 08; e

Lateral Direita: 26,37m, confrontando-se com o Lote n.º 06.

ÁREA TOTAL: 236,42m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 08

Frente: 09,00m, confrontando-se com a Rua Sebastião Geraldo Cassiano;

Fundos: 09,85m, confrontando-se com Irene Ferreira da Silva;

Lateral Esquerda: 26,59m, confrontando-se com o Lote n.º 09; e

Lat. Direita: 26,45m, confrontando-se com o Lote n.º 07.

ÁREA TOTAL: 249,60m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 09

Frente: 10,00m, confrontando-se com a Rua Sebastião Geraldo Cassiano;
Fundos: 10,00m, confrontando-se com Irene Ferreira da Silva;
Lateral Esquerda: 26,70m, confrontando-se com o Espólio; e
Lateral Direita: 26,59m, confrontando-se com o Lote n.º 08.

ÁREA TOTAL: 263,13m²

QUADRA 02

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 01

Frente: 08,20m, confrontando-se com a Rua Abel da Rocha Cortes;
Fundos: 08,50m, confrontando-se com o Espólio;
Lateral Esquerda: 24,58m, confrontando-se com o Lote n.º 02; e
Lateral Direita: 24,50m, confrontando-se com a Rua Sebastião Geraldo Cassiano.

ÁREA TOTAL: 204,52m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 02

Frente: 08,20m, confrontando-se com a Rua Abel da Rocha Cortes;
Fundos: 08,40m, confrontando-se com o Espólio;
Lateral Esquerda: 24,65m, confrontando-se com o Lote n.º 03; e
Lateral Direita: 24,58m, confrontando-se com o Lote n.º 01.

ÁREA TOTAL: 204,30m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 03

Frente: 10,20m, confrontando-se com a Rua Abel da Rocha Cortes;
Fundos: 10,50m, confrontando-se com o Espólio;
Lateral Esquerda: 24,75m, confrontando-se com o Lote n.º 04; e
Lateral Direita: 24,65m, confrontando-se com o Lote n.º 02.

ÁREA TOTAL: 253,57m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 04

Frente: 09,70m, confrontando-se com a Rua Abel da Rocha Cortes;
Fundos: 10,70m, confrontando-se com o Espólio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



Lateral Esquerda: 24,92m, confrontando-se como Lote n.^o 05; e

Lateral Direita: 24,75m, confrontando-se com o Lote n.^o 03.

ÁREA TOTAL: 249,55m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 05

Frente: 10,00m, confrontando-se com a Rua Abel da Rocha Cortes;

Fundos: 09,60m, confrontando-se com o Espólio;

Lateral Esquerda: 25,00m, confrontando-se com o Lote n.^o 06; e

Lateral Direita: 24,92m, confrontando-se com o Lote n.^o 04.

ÁREA TOTAL: 244,55m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 06

Frente: 10,20m, confrontando-se com a Rua Abel da Rocha Cortes;

Fundos: 10,00m, confrontando-se com o Espólio;

Lateral Esquerda: 25,09m, confrontando-se com o Lote n.^o 07; e

Lateral Direita: 25,00m, confrontando-se com o Lote n.^o 05.

ÁREA TOTAL: 252,90m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 07

Frente: 10,00m, confrontando-se com a Rua Abel da Rocha Cortes;

Fundos: 09,50m, confrontando-se com o Espólio;

Lateral Esquerda: 25,19m, confrontando-se com o Lote n.^o 08; e

Lateral Direita: 25,90m, confrontando-se com o Lote n.^o 06.

ÁREA TOTAL: 245,41m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 08

Frente: 10,00m, confrontando-se com a Rua Abel da Rocha Cortes;

Fundos: 10,20m, confrontando-se com o Espólio;

Lateral Esquerda: 25,29m, confrontando-se com o Lote n.^o 09; e

Lateral Direita: 25,19m, confrontando-se com o Lote n.^o 07.

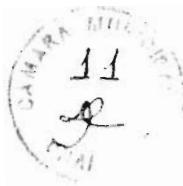
ÁREA TOTAL: 254,74m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 09

Frente: 09,80m, confrontando-se com a Rua Abel da Rocha Cortes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



Fundos: 0,00m, confrontando-se com o Espólio;

Lateral Esquerda: 25,39m, confrontando-se com o Lote n.º 10; e

Lateral Direita: 25,29m, confrontando-se com o Lote n.º 08.

ÁREA TOTAL: 251,33m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 10

Frente: 10,00m, confrontando-se com a Rua Abel da Rocha Cortes;

Fundos: 10,00m, confrontando-se com o Espólio;

Lateral Esquerda: 25,49m, confrontando-se com o Lote n.º 11; e

Lateral Direita: 25,39m, confrontando-se com o Lote n.º 09.

ÁREA TOTAL: 254,49m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 11

Frente: 31,65m, confrontando-se com a Rua Arnaldo Alcebíades Paulino;

Fundos: 16,30m, confrontando-se com o Espólio;

Lateral Esquerda: 00,00m; e

Lateral Direita: 25,49m, confrontando-se com o Lote n.º 10.

ÁREA TOTAL: 280,53m²

QUADRA 03

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 01

Frente: 07,50m, confrontando-se com a Rua Abel da Rocha Cortes;

Fundos: 07,00m, confrontando-se com a Rua Antônia Martins Alves;

Lateral Esquerda: 20,60m, confrontando-se com a Rua Sebastião Geraldo Cassiano; e

Lateral Direita: 20,29m, confrontando-se com o Lote n.º 02.

ÁREA TOTAL: 148,20m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 02

Frente: 09,40m, confrontando-se com a Rua Abel da Rocha Cortes;

Fundos: 08,40m, confrontando-se com A Rua Antônia Martins Alves;

Lateral Esquerda: 20,29m, confrontando-se com o Lote n.º 01; e

Lateral Direita: 19,96m, confrontando-se com o Lote n.º 03.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



ÁREA TOTAL: 177,98m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 03

Frente: 09,20m, confrontando-se com a Rua Abel da Rocha Cortes;

Fundos: 10,10m, confrontando-se com a Rua Antônia Martins Alves;

Lateral Esquerda: 19,96m, confrontando-se com o Lote n.º 02; e

Lateral Direita: 19,50m, confrontando-se com o Lote n.º 04.

ÁREA TOTAL: 188,83m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 04

Frente: 08,90m, confrontando-se com a Rua Abel da Rocha Cortes;

Fundos: 09,00m, confrontando-se com a Rua Antônia Martins Alves;

Lateral Esquerda: 19,50m, confrontando-se com o Lote n.º 03; e

Lateral Direita: 19,11m, confrontando-se com o Lote n.º 05.

ÁREA TOTAL: 172,06m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 05

Frente: 09,00m, confrontando-se com a Rua Abel da Rocha Cortes;

Fundos: 09,00m, confrontando-se com a Rua Antônia Martins Alves;

Lateral Esquerda: 19,11m, confrontando-se com o Lote n.º 04; e

Lateral Direita: 18,72m, confrontando-se com o Lote n.º 06.

ÁREA TOTAL: 169,28m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 06

Frente: 09,20m, confrontando-se com a Rua Abel da Rocha Cortes;

Fundos: 09,20m, confrontando-se com a Rua Antônia Martins Alves;

Lateral Esquerda: 18,72m, confrontando-se com o Lote n.º 05; e

Lateral Direita: 18,32m, confrontando-se com o Lote n.º 07.

ÁREA TOTAL: 169,23m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 07

Frente: 15,20m, confrontando-se com a Rua Abel da Rocha Cortes;

Fundos: 14,70m, confrontando-se com a Rua Antônia Martins Alves;

Lateral Esquerda: 18,32m, confrontando-se com o Lote n.º 06; e

8
Praça Jk, s/n. - CEP 38610-000 - Fone (38) 3677-9610 - Unaí - MG
Home page: www.prefeituraunaí.mg.gov.br e-mail: prefeitura@prefeituraunaí.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



Lateral Direita: 17,70m, confrontando-se com o Lote n.º 08.

ÁREA TOTAL: 265,80m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 08

Frente: 19,00m, confrontando-se com a Rua Abel da Rocha Cortes;

Fundos: 18,00m, confrontando-se com a Rua Antônia Martins Alves;

Lateral Esquerda: 17,70m, confrontando-se com o Lote n.º 07; e

Lateral Direita: 16,70m, confrontando-se com a Rua Armando Alcebíades Paulino.

ÁREA TOTAL: 321,49m²

QUADRA 04

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 01

Frente: 09,70m, confrontando-se com a Rua Antônia Martins Alves;

Fundos: 09,80m, confrontando-se com o Lote n.º 02;

Lateral Esquerda: 16,70m, confrontando-se com a Rua Sebastião Geraldo Cassiano; e

Lateral Direita: 16,65m, confrontando-se com o Lote n.º 03.

ÁREA TOTAL: 162,74m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 02

Frente: 09,90m, confrontando-se com a Rua Antônio Inácio da Silva;

Fundos: 09,80m, confrontando-se com o Lote n.º 01;

Lateral Esquerda: 16,67m, confrontando-se com o Lote n.º 04; e

Lateral Direita: 16,70m, confrontando-se com a Rua Sebastião Geraldo Cassiano.

ÁREA TOTAL: 162,89m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 03

Frente: 08,50m, confrontando-se com a Rua Antônia Martins Alves;

Fundos: 09,11m, confrontando-se com o Lote n.º 04; e

Lateral Esquerda: 16,65m, confrontando-se com o Lote n.º 01; e

Lateral Direita: 16,65m, confrontando-se com o Lote n.º 05.

ÁREA TOTAL: 146,88m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 04

Frente: 09,70m, confrontando-se com a Rua Antônio Inácio da Silva;
Fundos: 09,11m, confrontando-se com o Lote n.º 03;

Lateral Esquerda: 16,10m, confrontando-se com o Lote n.º 05; e
Lateral Direita: 16,67m, confrontando-se com o Lote n.º 02.

ÁREA TOTAL: 152,79m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 05

Frente: 18,70m, confrontando-se com a Rua Antônio Inácio da Silva;
Fundos: 19,20m, confrontando-se com a Rua Antônia Martins Alves;
Lateral Esquerda: 32,13m, confrontando-se com os Lotes n.º 06 e n.º 07; e
Lateral Direita: 32,75m, confrontando-se com os Lotes n.º 03 e n.º 04.

ÁREA TOTAL: 614,71m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 06

Frente: 10,70m, confrontando-se com a Rua Antônia Martins Alves;
Fundos: 10,81m, confrontando-se com o Lote n.º 07;
Lateral Esquerda: 16,70m, confrontando-se com o Lote n.º 05; e
Lateral Direita: 16,70m, confrontando-se com o Lote n.º 08.

ÁREA TOTAL: 179,46m²

[Handwritten signature]

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 07

Frente: 10,90m, confrontando-se com a Rua Antônio Inácio da Silva;
Fundos: 10,81m, confrontando-se com o Lote n.º 06
Lateral Esquerda: 15,07m, confrontando-se com o Lote n.º 09; e
Lateral Direita: 15,43m, confrontando-se com o Lote n.º 05.

ÁREA TOTAL: 165,45m²

[Handwritten signatures]

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 08

Frente: 09,10m, confrontando-se com a Rua Antônia Martins Alves;
Fundos: 08,94m, confrontando-se com o Lote n.º 09;
Lateral Esquerda: 16,70m, confrontando-se com o Lote n.º 06; e

Endereço: Praça Jk, s/n. - CEP 38610-000 - Fone (38) 3677-9610 - Unaí - MG
Home page: www.prefeituraunaí.mg.gov.br **e-mail:** prefeitura@prefeituraunaí.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



Lateral Direita: 16,35m, confrontando-se com o Lote n.º 10.

ÁREA TOTAL: 148,98m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 09

Frente: 17,80m, confrontando-se com a Rua Antônio Inácio da Silva;

Fundos: 17,94m, confrontando-se com os Lotes n.º 08 e n.º 10;

Lateral Esquerda: 15,16m, confrontando-se com o Lote n.º 12; e

Lateral Direita: 15,07m, confrontando-se com o Lote n.º 07.

ÁREA TOTAL: 270,06m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 10

Frente: 09,00m, confrontando-se com a Rua Antônia Martins Alves;

Fundos: 09,00m, confrontando-se com o Lote n.º 09;

Lateral Esquerda: 16,35m, confrontando-se com o Lote n.º 08; e

Lateral Direita: 16,00m, confrontando-se com o n.º Lote 11.

ÁREA TOTAL: 145,52m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 11

Frente: 10,00m, confrontando-se com a Rua Antônia Martins Alves;

Fundos: 09,70m, confrontando-se com o Lote n.º 12;

Lateral Esquerda: 16,00m, confrontando-se com o Lote n.º 10

Lat. Direita: 13,90m, confrontando-se com o Lote n.º 13

ÁREA TOTAL: 154,57m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 12

Frente: 09,40m, confrontando-se com a Rua Antônio Inácio da Silva;

Fundos: 09,70m, confrontando-se com o Lote n.º 11;

Lateral Esquerda: 15,16m, confrontando-se com o Lote n.º 14

Lateral Direita: 15,16m, confrontando-se com o Lote n.º 09



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



ÁREA TOTAL: 145,99m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 13

Frente: 09,60m, confrontando-se com a Rua Antônia Martins Alves;

Fundos: 09,90m, confrontando-se com o Lote n.º 14;

Lateral Esquerda: 13,90m, confrontando-se com o Lote n.º 11

Lateral Direita: 12,60m, confrontando-se com a Rua Armando Alcebíades Paulino

ÁREA TOTAL: 128,28m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 14

Frente: 10,00m, confrontando-se com a Rua Antônio Inácio da Silva;

Fundos: 09,90m, confrontando-se com o Lote n.º 13

Lateral Esquerda: 17,90m, confrontando-se com a Rua Armando Alcebíades Paulino;

Lateral Direita: Confrontando-se em dois seguimentos de retas, medindo 15,16m com o Lote n.º 12 + 01,50m com o Lote n.º 11.

ÁREA TOTAL: 172,59m²

QUADRA 05

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 01

Frente: Em 10 seguimentos de retas medindo 12,27m + 15,00m + 12,30m + 16,09m + 10,98m + 13,54m + 19,48m + 15,88m + 13,78m, confrontando-se com a Área Verde + 50,88m com a Rua Armando Alcebíades Paulino;

Fundos: 83,69m, confrontando-se com a Rua João Pereira Filho;

Lateral Esquerda: Em três seguimentos de retas medindo 15,27m com área já loteada + 12,86m com o final da Rua Antônio Inácio da Silva + 45,05m com a lateral da mesma Rua Antônio Inácio da Silva; e

Lateral Direita: Em três seguimentos de retas medindo 35,28m + 16,76 m e finalmente 05,98m com área remanescente.

ÁREA TOTAL: 3.702,99m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DA ÁREA VERDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



Frente: 32,22m, confrontando-se com a Rua Armando Alcebíades Paulino;

Fundos: 19,48m, confrontando-se com a Quadra 05;

Lateral Esquerda: Em cindo seguimentos de retas medindo 13,54m + 10,98m + 16,09m + 12,30m + 15,00m confrontando-se com a Quadra 05; e.

Lateral Direita: Em dois seguimentos de retas medindo 15,88m + 13,78m confrontando-se com a Quadra 05.

ÁREA TOTAL: 1.000,00m²

ÁREAS CONSTANTES DO LOTEAMENTO VALE DO AMANHECER

ÁREAS DOS LOTES: 9.651,77m²

ÁREAS DAS RUAS: 5.645,24m²

QUADRA 05: 3.702,99m²

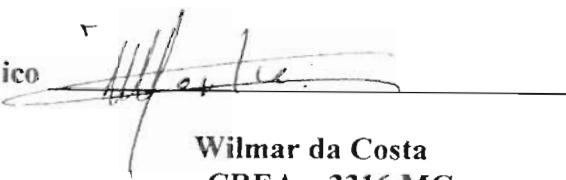
ÁREA VERDE: 1.000,00m²

TOTAL DAS ÁREAS: 20.000,00m²

Estes dados são a expressão da verdade para que produza os efeitos legais firmo o presente.

Unaí, 26 de Junho de 2007.

Resp. Técnico



Wilmar da Costa
CREA – 3316 MG

